



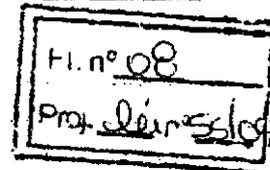
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3213 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

(Autógrafo n.º 44/09, Projeto de Lei n.º 55/09, do Vereador Silvio Brandão.)



“Fica instituído no calendário de Eventos do Município de Ubatuba, a Etapa Nacional do Campeonato de Tuning na Praça de Eventos da Avenida Iperoig.”

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário de Eventos do Município de Ubatuba, conforme a Lei n.º 3.037 de 14 de dezembro de 2007, a Etapa Nacional do Campeonato de Tuning, denominado “Top Tuning”, a ser realizado anualmente no (3º) Terceiro Domingo do mês de Maio.

Art. 2º Durante o decorrer das atividades, o evento poderá contar com a participação direta e indireta da iniciativa Pública e Privada.

Art. 3º A organização das atividades será por conta da Secretaria de Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de agosto de 2009.

EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.